



-----**ACTA N.º 01/2024**-----

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas, na sala de reuniões desta Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel, após convocatórias individuais, realizou-se a primeira reunião ordinária do corrente ano à qual compareceram: João Manuel Fialho Rosa, Presidente da Junta de Freguesia; Cláudia Maria do Nascimento Contreiras Costa, Secretária; Hélio Bruno Adanjo de Sousa Dias, Tesoureiro; Júlio Manuel Gago Pereira e Sónia Costa do Rosário, Vogais. -----

- Período de antes da ordem do dia. -----

Neste período ninguém usou da palavra. -----

- Seguidamente passou-se ao período da ordem do dia: -----

1 – Aprovação da ata da reunião ordinária anterior. -----

Foi posta à votação a ata da reunião anterior, a qual foi enviada a todos os membros do executivo em tempo oportuno e aprovada por unanimidade. -----

2 – Ratificação de todos os atestados efetuados no período de 19/12/2023 a 08/01/2024. ----

Foram verificados e ratificados por unanimidade, todos os atestados efetuados na secretaria desta autarquia no período mencionado. -----

3 – Ratificação das propostas de aquisição de bens e serviços, bem como das ordens de pagamento no período de 19/12/2023 a 08/01/2024. -----

Foram verificadas e ratificadas todas as propostas de aquisição de bens e serviços assim como as ordens de pagamento referentes ao período mencionado. -----

4 – Ratificação dos requerimentos de concessão de sepulturas perpétuas no cemitério, bem como a atribuição dos respetivos alvarás no período de 19/12/2023 a 08/01/2024. -----

Foram verificados e ratificados todos os requerimentos de concessão de sepulturas perpétuas, assim como a atribuição dos respetivos alvarás, referentes ao período mencionado. -----

5 - Tomar conhecimento da situação financeira da freguesia através do Resumo do Diário de Tesouraria. -----

- Operações orçamentais: 127.298,72€ (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e oito euros e setenta e dois cêntimos); -----

- Operações não orçamentais: 40,00€ (quarenta euros); -----

- Saldo em numerário: 639,52€ (seiscentos e trinta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos); ---

- Total depositado: 126.699,20€ (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos). -----

6 - Análise e votação da Proposta n.º1 referente a renovação da "Delegação de Competências no Presidente da Junta de Freguesia". -----

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços, é proposto para o ano de 2024 e de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia delegue as

competências previstas nas alíneas abaixo mencionadas da referida Lei, nomeadamente no n.º1 do artigo 16 do mesmo decreto: -----



- b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----
- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; -----
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes; -----
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade; -----
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local; -----
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; -
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; -----
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; -----
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações; -----
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; -----
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; -----
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; ----
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; ----
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; -----
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas; -----
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; ----
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas; -----
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia; -----
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia; -----
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
- kk) Adquirir e alienar bens móveis; -----

II) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura; -----

--- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar; -----

--- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos; -----

--- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos; -----

--- qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa; -----

--- rr) Passar atestados; -----

--- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III; -----

--- vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia; -----

--- ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia. -----

- Delege as competências previstas nas alíneas abaixo mencionadas da referida Lei, nomeadamente no n.º1 do artigo 19 do mesmo decreto: -----

b) Gerir os serviços da freguesia; -----

c) Proceder à marcação das faltas dos seus membros e à respetiva justificação; -----

e) Gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia. -----

- Delege as competências previstas nas alíneas abaixo mencionadas da referida Lei, nomeadamente no n.º1 do artigo 18 do mesmo decreto: -----

i) Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas cuja urgência não de compadece com a demora da respetiva reunião do executivo, até ao limite de 15 000,00€ (quinze mil euros) submetendo-as a ratificação na reunião seguinte; -----
e ainda: -----

- Autorizar o senhor Presidente a despachar todo o expediente e efetuar todas as despesas de carácter permanente e obrigatório independentemente de deliberação, tais como as referentes a vencimentos, senhas de presença, despesas de comunicação, de expediente, descontos contribuições, subsídios fixados previamente e aquisição de bens móveis necessários ao funcionamento dos serviços sempre que haja urgência e o montante não ultrapasse 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

Foram aprovadas e renovadas a Delegação de competências do Presidente da Junta de Freguesia para 2024. -----

7 - Análise e votação Proposta n.º2 referente a renovação do "Limite da Delegação de Competências para a realização de Despesas". -----

No âmbito das despesas com pessoal, o senhor Presidente tem autonomia para: -----

- autorizar as despesas com remunerações, suplementos e outros encargos com o pessoal previstos no orçamento. O pagamento de vencimentos e outras remunerações dos trabalhadores e autarcas efetuados mensalmente no dia vinte, quando esta data coincidir com sábados, domingos, feriados ou dia de tolerância de ponto, estes pagamentos deverão ser efetuados no dia útil imediatamente anterior. No mês de dezembro o pagamento será efetuado no dia 15; -----
- na Contratação Pública, proceder à aquisição e locação de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, até ao limite máximo de 10.000,00 euros (dez mil euros) com IVA incluído, ao abrigo dos n.ºs 1 e n.º 3 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----

8 - Análise e votação Proposta n.º3 referente a "Autorização para a condução de viaturas da Junta de Freguesia". -----

Por se verificar a necessidade de efetuar serviços externos e não dispor esta autarquia no mapa de pessoal da função, é proposto pelo senhor Presidente a autorização aos funcionários: Ircilia Martins Pereira Gonçalves; Emídio da Luz Lopes Rodrigues; José Francisco Martins Estevão; Silvério Duarte Contreiras Rosa; Edgar Pereira Rocha Guerra. E ainda, aos membros do executivo desta Freguesia, desde que se encontrem habilitados com carta de condução válida para a categoria do veículo a utilizar. -----

Foi aprovado por unanimidade a proposta acima. -----

9 - Análise e votação da proposta n.º4 referente ao "Mapa de Cabimentos e Compromissos para 2024". -----

Depois de analisado o documento "Mapa de Cabimentos e Compromissos" para 2024 foi aprovado por unanimidade. -----

10 - Análise e votação da proposta n.º5 referente à "Afetação dos valores integrais das verbas orçamentais para 2024". -----

Considerando o artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho da Função Pública, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho, o senhor Presidente apresenta proposta para a afetação dos valores integrais das verbas orçamentais da Freguesia inscritas para despesas com pessoal e valorização remuneratória relativamente ao ano 2024 nomeadamente: -----

- Encargos relativos a remunerações; -----
- Encargos relativos aos postos de trabalho previsto no mapa de pessoal aprovado o qual prevê recrutamento; -----
- Encargos com alterações do posicionamento remuneratório. -----

Depois de analisada a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

11 - Análise e votação da proposta n.º6 referente ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças na Freguesia de S. Brás de Alportel". -----

O regulamento atualmente em vigor, embora revisto e atualizado recentemente, não contempla um conjunto de serviços que serão prestados, de onde se destaca alguns novos no cemitério, que permite à Junta de Freguesia de São Brás de Alportel, dispor também de inumações em sepulturas de consumpção aeróbia. -----

Foi aprovada a proposta n.º 6 referente ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças na Freguesia de S. Brás de Alportel". Após 30 dias úteis sobre a data do aviso desta proposta em Consulta pública no Diário da República vai a mesma ser submetida a aprovação em Assembleia extraordinária, com data prevista para dia 30 de janeiro. -----

12 - Análise e votação da proposta n.º7 referente à "2.ª alteração ao Regulamento do Cemitério de S. Brás de Alportel". -----

Foi aprovada a proposta n.º7 referente à "2.ª alteração ao Regulamento do Cemitério de S. Brás de Alportel". Após 30 dias úteis sobre a data do aviso desta proposta em consulta pública no Diário da República vai a mesma ser submetida a aprovação em Assembleia extraordinária com data prevista para dia 30 de janeiro. Até à data não houve qualquer proposta de alteração. Aprovada por unanimidade. -----

13 - Análise e votação da proposta n.º8 referente ao "Regulamento de Utilização e Cedência de Salas na Freguesia de S. Brás de Alportel".

A Junta de Freguesia de São Brás de Alportel dispõe de diversos espaços e salas com condições adequadas para a realização de eventos, formações, reuniões, entre outros, em localização central e acessível, da sua Sede e da antiga Sede, permite a utilização dos mesmos por vários públicos e para a inclusão social como tal é proposta do senhor Presidente a aprovação do Regulamento de Utilização e Cedência de Salas na Freguesia de S. Brás de Alportel. -----

Foi aprovada por este executivo a proposta n.º8 referente ao "Regulamento de Utilização e Cedência de Salas na Freguesia de S. Brás de Alportel". Após 30 dias úteis sobre a data do aviso desta proposta em consulta pública no Diário da República vai a mesma ser submetida a aprovação em Assembleia extraordinária com data prevista para dia 30 de janeiro. -----

14 - Análise e votação da proposta n.º9 referente ao lançamento de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego publico na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado. -----

Foi analisada e aprovada a proposta n.º9 referente ao lançamento de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego publico na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado. Foi adjudicada à empresa Localgest o apoio de acessória e acompanhamento em todo o procedimento de recrutamento pelo valor de 2.100,00€ (dois mil e cem euros mais IVA à taxa legal em vigor. A Localgest é a empresa que nos dá acessória autárquica credível, há alguns anos, e segundo avaliação deste executivo reúne as condições necessárias para este procedimento. Aprovado por unanimidade. -----

15 - Análise e votação do Auto de Receção Provisória da Obra de construção de 120 gavetões de consumpção aeróbia no Cemitério de S. Brás de Alportel. -----

Após verificação no local de que foram cumpridas todas as obrigações legais e contratuais por parte do empreiteiro, não tendo sido detetados quaisquer defeitos na obra, constatou-se ainda que o plano de Gestão de resíduos de Construção foi devidamente efetuado. Face ao descrito foi aprovado o auto de receção provisória. -----

16 - Análise e votação do orçamento solicitado para pavimentação e arruamento de diversas áreas do Cemitério de S. Brás de Alportel. -----

Face ao proposto e havendo necessidade de executar esta obra, e uma vez que os valores estão dentro dos valores de mercado, foi adjudicada, à empresa Sérgio Caiado Raminhos, Lda, a pavimentação junto ao portão de entrada e área circundante ao bloco de catacumbas nos valores de 2.160,00€ (dois mil cento e sessenta euros) e 1.376,00€ (mil trezentos e setenta e seis euros), respetivamente, a estes valores acresce a taxa de IVA. Aprovado por unanimidade este orçamento. -----

17 - Análise e votação da proposta n.º1/2024 referente a pedido de Isenção de taxas para obtenção de atestados. -----

Foram apresentados os pedidos de isenção de taxas para obtenção de atestados, os quais para os fins a que se destinam, ficam isentos das respetivas taxas, ao abrigo da alínea a), n.º2 artigo 3.º do Regulamento da Junta de Freguesia. -----

18 - Outros assuntos de interesse para a freguesia.

Ficou acordado que as reuniões de executivo, continuarão a ter lugar nas primeiras e terceiras segundas feiras de cada mês. -----

O Senhor Presidente informa: -----

- A Passagem de ano partilhada, organizada pela Junta de Freguesia, foi um sucesso, com grande adesão da comunidade, que receberam o ano novo com grande diversão.

- A Junta de Freguesia vai organizar um chá Dançante dia 21 de janeiro, o primeiro de 2024 para receber o Ano Novo. -----

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente quando eram dezanove horas e vinte e cinco cêntimos, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, cujo texto das deliberações mais importantes, foi aprovado em minuta, nos termos do n.º3 do art.º57 da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros do executivo presentes na reunião e por mim Tecléide Garcia, Assistente Técnica, designada para lavrar as respetivas atas. -----